

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 050/2024 (C/S)
Licitação número 1047705 (www.licitacoes-e.com.br)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO SESC/DR-PE.

ERRATA

Prezados Licitantes,

Considerando os e-mails, datados de 4/7/2024 e 5/7/2024, contendo ESCLARECIMENTO, da empresa **RADIS CORRETORA DE SEGUROS**; e PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, da empresa **SEGUROS SURÁ S.A.**; e após revisão da área técnica do Sesc/DR-PE, ao Termo de Referência (ANEXO I) do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 050/2024, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DO SESC/DR-PE**, queiram considerar as seguintes alterações ao edital e seus anexos, conforme destacado em amarelo/vermelho, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

14. REQUISITOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

(...)

14.3. A CONTRATADA deverá comprovar possuir um mínimo de 5 veículos próprios para os serviços de reboque/guincho a que irá prestar assistência na capital, a não apresentação da comprovação destes veículos de sua frota, no prazo de 15 dias, contados da data da emissão do Pedido de Compra (PC), implicará rescisão do contrato.

(...)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

(...)

8.1.1 – Comprovar possuir um mínimo de 5 veículos próprios para os serviços de reboque/guincho a que irá prestar assistência na capital, a não apresentação da comprovação destes veículos de sua frota, no prazo de 15 dias, contados da data da emissão do Pedido de Compra (PC), implicará rescisão do contrato.

LEIA-SE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

15. REQUISITOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

(...)

~~14.3. A CONTRATADA deverá comprovar possuir um mínimo de 5 veículos próprios para os serviços de reboque/guincho a que irá prestar assistência na capital, a não apresentação da comprovação destes veículos de sua frota, no prazo de 15 dias, contados da data da emissão do Pedido de Compra (PC), implicará rescisão do contrato. **(EXCLUÍDO)**~~

(...)

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

(...)

~~8.1.1 – Comprovar possuir um mínimo de 5 veículos próprios para os serviços de reboque/guincho a que irá prestar assistência na capital, a não apresentação da comprovação destes veículos de sua frota, no prazo de 15 dias, contados da data da emissão do Pedido de Compra (PC), implicará rescisão do contrato. **(EXCLUÍDO)**~~

Em razão do ajustamento na Cláusula Oitava com a exclusão da Cláusula 8.1.1, as demais cláusulas serão alteradas como segue: a Cláusula 8.1.2 passa a ser 8.1.1; a Cláusula 8.1.3 passa a ser 8.1.2; a Cláusula 8.1.4 passa a ser 8.1.3; e assim por diante.

Os demais itens permanecem inalterados.

A Comissão de Licitação informa que o presente documento contendo as alterações acima descritas estão sendo publicadas no site do Sesc/DR-PE (www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes) e no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

Por fim, a Comissão de Licitação informa que o acolhimento das propostas reinicia hoje, e os interessados poderão inserir propostas no Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A., no seguinte período: até às 12 horas dia 24 de julho de 2024, e que a Sessão Pública de Lances do PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 050/2024 será realizada às 10 horas do dia 25 de julho de 2024 (horário de Brasília/DF).

Recife, 17 de julho de 2024

Atenciosamente,

Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra
Neta

Ana Teresa Soares
Rodrigues